

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					N° ET-00.400.SMS.085				
	USUÁRIO: INTERNO								FOLHA: 1 de 4	
	SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA									
	UNIDADE: GERAL									
GESMS	VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA 20 - valente									
ÍNDICE DE REVISÕES										
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS									
0	EMISSÃO INICIAL									
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8	
DATA:	22/09/26									
ELABORAÇÃO	KMZ									
VERIFICAÇÃO	WAL									
APROVAÇÃO	WAL									

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.085
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 2 de 4
	VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA 20 - valente		

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – DEFINIÇÕES

3- DESCRIÇÃO

4 – ENDEREÇOS

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.085
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 3 de 4
	VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA 20 - valente		

1 OBJETIVO

A presente especificação estabelece os requisitos básicos necessários para contratação de empresa para fornecimento e aplicação das vacinas para prevenção de doença invasiva, pneumonia e otite média causada por *Streptococcus Pneumoniae* dos sorotipos 1,3,4,5,6A,6B,7F,8,9V,10A,11A,12F,14,15B,18C,19F,22F e 33F.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1 **Pneumonia:** inflamação de pulmões que atingem os alvéolos, pode ser causada por bactérias, fungos ou vírus.
- 2.2 **Vacina:** substância produzida por bactérias ou vírus mortos ou enfraquecidos que ao ser introduzida no corpo humano, provoca reação (imunização) do sistema imunológico, promovendo a produção de anticorpos contra a substância. Ela prepara o organismo para que no caso de infecção o elo agente patogênico, o sistema de defesa do corpo possa agir eficazmente.
- 2.3 **Quantidades:** previsão de **180 doses** de vacinas.
- 2.4 **A CONTRATADA deve ter controle da aplicação da vacina contendo nome completo, data de aplicação e assinatura do colaborador. Esta relação deve ser enviada a CONTRATANTE pelo e-mail karla.zavaleta@scgas.com.br para efeitos de contagem e posterior pagamento das doses realmente aplicadas.**
- 2.5 Opcionalmente, caso parentes até primeiro grau e cônjuge de empregados que queiram se vacinar, devem se dirigir diretamente à CONTRATADA para a aplicação, devendo apresentar documento de identidade do empregado da CONTRATANTE, para que possa obter o preço de venda no atacado. Especificamente neste caso o pagamento das doses consumidas será realizado logo depois da aplicação. Não cabendo a CONTRATANTE qualquer ônus posterior.
- 2.6 É obrigatório que a CONTRATADA tenha sede em Florianópolis e o local para a aplicação das vacinas, em casos do empregado faltar na data agendada para aplicação na sede, deve estar em raio de 2,5km da sede da Companhia.
- 2.7 As vacinas compradas devem estar **disponíveis para aplicação** em até **10(dez) dias** da assinatura do contrato com a CONTRATANTE.
- 2.8 Nas situações em que o empregado da SCGÁS não consiga ser vacinado no local especificado conforme item 5, ele deverá se dirigir à CONTRATADA em sua sede em Florianópolis ou a clínica(s) conveniada(s) com o CONTRATADO no respectivo município que está localizada a Base Operacional e/ou Avançada para a realização da sua imunização.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.085
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 4 de 4
	VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA 20 - valente		

2.9 O CONTRATADO deve disponibilizar o endereço das clínicas. Além disso, a dose deve estar à disposição do empregado por até 30 dias depois da data marcada com a CONTRATANTE.

3 DESCRIÇÃO

3.1 As vacinas devem vir em 1 estojo contendo 1 seringa preenchida com 0,5 mL de suspensão injetável (dose única) e 1 agulha.

3.2 As vacinas devem ter como princípio ativo vírus inativo.

3.3 No dia da aplicação os técnicos responsáveis pela aplicação devem portar álcool 70%, algodão, devem estar com uniforme específico para a realização do serviço, trazer seus Equipamentos de Proteção Individual necessários (luvas descartáveis, máscara, toucas para cabelos e outros).

3.4 Os rejeitos (seringas e agulhas, algodão, caixa das vacinas, luvas descartáveis utilizadas e outros) devem ser recolhidos em embalagem específica e próprias depois das aplicações. Para estes deve ser dado o destino adequado, de acordo com normas e leis em vigor do Ministério da Saúde, ANVISA, NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), etc.

4 ENDEREÇOS E QUANTIDADES PARA APLICAÇÃO

As vacinas devem ser aplicadas nos seguintes endereços conforme quantidades especificadas abaixo:

a) Sede: Rua Antônio Luz, 255 – Centro – Florianópolis/SC – CEP:88.010-410.

b) Base de Operação Norte Catarinense – rua São Paulo, nº 2415 – CEP 89.210-000 – Joinville/SC.

c) Base de Operação Vale do Itajaí – Rua Dois de Setembro, nº 1741 – salas 15,16 e 17 – CEP:89.052-002 – Blumenau – SC.

d) Base de Operação Grande Florianópolis + Almoxarifado - Rua Edgar Hoffmann, nº309 CEP:88.164-275 – Biguaçu/SC.

e) Base de Operação Sul Catarinense – Rua: Henrique Laje, nº 215 - Salas 401 e 402 – CEP:88.801-010 – Criciúma/SC.

f) Posto Avançada Lages – Rua Belisário Ramos, nº 5623- CEP:88.508-099 – Lages/SC.

5 CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE

5.1 As vacinas da pneumonia deve vir com a bula do fabricante sobre o produto, lacradas e ter validade de 1 ano.